IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER PÚBLICO

INDAIATUBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2022 | Nº 2332 | ANO XXII

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO 1

ASSISTÊNCIA SOCIAL 4

EDUCAÇÃO 11

FAZENDA 12

GABINETE DO PREFEITO 13

HABITAÇÃO 16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 21

FIEC 21

SAAE 24

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 11.273/2022

Conforme parecer jurídico, e o que mais consta no processo administrativo, é inexigível a Licitação para "Aquisição de cartuchos de dardos energizados"; através da empresa Condor S/A Indústria Química, no valor de R$ 8.095,50 (Oito mil, e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), com fulcro no artigo 74, inciso I, § da Lei 14.133/2021

Indaiatuba, 18 de maio de 2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 014/2022

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fornecimento de Split 10 tr ciclo frio, incluindo a instalação e serviço de reparo e substituição de peças de ar condicionado do Anfiteatro do Paço Municipal, com prazo de execução de até 40 (quarenta) dias.

Tendo em vista o que consta dos autos, HOMOLOGO o julgamento e a adjudicação do objeto levado a efeito pela Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, considerando-se vencedora desta licitação, a seguinte empresa: YORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

EDITAL Nº 021/2022

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e pneus, para atender diversas Secretarias, sendo entrega única, com prazo de entrega em até 25 (vinte e cinco) dias.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, acompanho tal entendimento e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 19 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

EDITAL Nº 021/2022

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e pneus, para atender diversas Secretarias, sendo entrega única, com prazo de entrega em até 25 (vinte e cinco) dias.

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o que consta dos autos e do parecer devidamente fundamentado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, acompanho tal entendimento e decido pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela licitante recorrente: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. Comunique-se às empresas interessadas. Publique-se.

Indaiatuba, 19 de maio de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

Indaiatuba, 18 de maio de 2022

OFÍCIO LICITAÇÕES Nº 031/2022

Ref. Pregão Eletrônico N° 032/2022 - Edital n° 073/2022

Objeto: Aquisição de câmaras de ar e pneus, para atender diversas Secretarias, sendo entrega única, com prazo de entrega em até 25 (vinte e cinco) dias

COMUNICADO

Em atenção ao recurso interposto pela empresa recorrente, VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA. e a contrarrazão da empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, esclarecemos que o setor competente da Procuradoria Jurídica se manifestou nos autos. Pelo exposto, entende-se que as alegações trazidas pela Recorrente não foram aceitas, portanto não foi dado provimento aos recursos, conforme o parecer anexo.

De outra parte, os autos subiram ao Sr. Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior, o qual através de despacho, acompanhou o parecer daquela Secretaria, opinando pelo INDEFERIMENTO dos recursos.

Este comunicado será notificado as concorrentes interessadas, anexando-se o parecer emitido por aquela Secretaria, na íntegra, para melhor entendimento do que ficou decidido. Publique-se na Imprensa Oficial de 19/05/2022.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

EDITAL Nº 008/2022

(Faltou divulgar na Imprensa do Município de 09/05/2022)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche, para atendimento à demanda na região dos Bairros Centro, Jardim Pompeia, Pedroso, Pau Preto e Rêmulo Zoppi, sito à Rua Siqueira Campos com a Rua 9 de Julho, lote s/n, quadra s/n, Bairro Centro - Indaiatuba/SP, com prazo de execução e contrato, pelo período de 12(doze) meses, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, que fazem parte integrante do edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com prazo previsto para conclusão em 12(doze) meses.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Esta Comissão se reuniu para deliberar a respeito das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia se manifestou nos autos, informando que todas as propostas atenderam o edital. A Copel - Comissão Permanente de Licitações, efetuou os cálculos devidos nos termos do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e constatou que todos os valores ofertados são exequíveis. Sendo assim, resolveu-se classificar as propostas na seguinte ordem e preços ofertados: 1ª) CONSTRUTORA ACEG EIRELI - R$ 3.129.343,21; 2ª) SS & SILVA CONSTRUTORA LTDA. - R$ 3.166.311,74; 3ª) CONSTRUTORA TUTIDA EIRELI - R$ 3.602.974,41; 4ª) IMPREJ ENGENHARIA LTDA. - R$ 3.853.508,05; 5ª) H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA. - R$ 3.900.605,03; 6ª) VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - R$ 4.228.018,69; 7ª) HARUS CONSTRUÇÕES LTDA. - R$ 4.352.044,53; 8ª) DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - R$ 4.535.669,00; 9ª) CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - R$ 4.599.529,35; 10ª) WINTER GARDEN EIRELI - R$ 4.634.892,48; 11ª) SPALLA ENGENHARIA EIRELI - R$ 4.753.701,00; 12ª) RODOSERV ENGENHARIA LTDA. - R$ 4.762.140,34; 13ª) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA. - R$ 4.800.000,00; 14ª) FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI - R$ 5.005.723,33 e 15ª) JLA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - R$ 5.148.675,02. Isto posto, estamos declarando vencedora desta licitação, a concorrente:

CONSTRUTORA ACEG EIRELI, a qual apresentou o menor preço e atendeu todas as exigências do edital. Publique-se na Imprensa do Município na edição de 19/05/2022.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022

Pela COPEL - Comissão Permanente de Licitações

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA – Indaiatuba – SP
Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº3272 de 02.01.1995

Resolução CMDCA Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CMDCA 12/05, que estabelece o direcionamento da doação para as Organizações Sociais, APROVA o repasse financeiro do FUNCRI referente às destinações identificadas de imposto de renda 2021 (R$ 1.130.097,52) e rateio dos 20% retidos (R$ 226.019,50), bem como, o rateio do saldo FUNCRI (R$ 90.000,00) remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente totalizando o valor de R$1.252.263,00, sendo que o valor de R$ 261.280,00 ficará reservado para o Projeto Guri. Sendo assim esta Resolução repassará o valor total de R$ 990.983,00.

	Organização	Projeto	Valor do projeto	Plano de aplicação de recurso	
1	Abid - Associação Beneficente Abid	Projeto Acolher	R$ 1.636.592,00	R$ Manutenção	155.755,00
				Permanente	R$ 0,00
		Projeto CIF Conviver	R$ 773.811,00	R$ Manutenção	105.000,00
				R$ Permanente	-
		Projeto CIF Oficina de Dança	R$ 473.426,00	R$ Manutenção	15.000,00
				R$ Permanente	-
		Projeto de Vida	R$ 172.458,00	R$ Manutenção	5.000,00
				R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 3.056.287,00**	**R$**	**280.755,00**
2	APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba	Tecnologia na Educação	R$ 69.200,00	R$ Manutenção	-
				R$ Permanente	66.773,00
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 69.200,00**	**R$**	**66.773,00**
3	Associação Camerata Filarmônica de Indaiatuba	Projeto Aprendiz	R$ 590.089,60	R$ Manutenção	30.302,00
				R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 590.089,60**	**R$**	**30.302,00**
4	Bolha de Sabão - Organização da Sociedade Civil Bolha de Sabão	Cidadão social	R$ 239.694,00	R$ Manutenção	53.840,00
				R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 239.694,00**	**R$**	**53.840,00**
5	Campi - Círculo de Amigos Mobilizados na Preparação Profissional de Indaiatuba	Integração ao Mundo do Trabalho	R$ 185.700,00	R$ Manutenção	18.109,00
				R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 185.700,00**	**R$**	**18.109,00**
6	Casa da Criança Jesus de Nazaré	Brincar é Coisa Séria	R$ 29.000,00	R$ Manutenção	2.000,00
				R$ Permanente	-
		Um Olhar para Pais e Filhos	R$ 99.800,00	R$ Manutenção	19.440,00
				R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$ 128.800,00**	**R$**	**21.440,00**

7	Casa da Fraternidade	Movimentos saudáveis	R$	41.660,00	R$ Manutenção	13.506,00
					R$ Permanente	-
		Promovendo a arte	R$	63.600,00	R$ Manutenção	23.142,00
					R$ Permanente	-
		Um olhar em ação para o futuro	R$	87.600,00	R$ Manutenção	24.632,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**192.860,00**	**R$**	**61.280,00**
8	Casa da Providência	Sementes do amanhã	R$	324.900,00	R$ Manutenção	92.480,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**324.900,00**	**R$**	**92.480,00**
9	Ciaspe - Centro de Inclusão e Assistências às Pessoas com Necessidades Especiais	Inclusão sem barreiras	R$	431.900,00	R$ Manutenção	30.790,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**431.900,00**	**R$**	**30.790,00**
10	Cirva - Centro de Integração, Reabilitação e Vivência dos Autistas	T.E.A. - Transformando Vidas	R$	642.576,00	R$ Manutenção	69.280,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**642.576,00**	**R$**	**69.280,00**
11	Dispensário Antônio Frederico Ozanam	Despertar cidadão	R$	162.206,34	R$ Manutenção	13.640,00
					R$ Permanente	-
		Inter-ação	R$	183.009,98	R$ Manutenção	13.640,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**345.216,32**	**R$**	**27.280,00**
12	Educandário "Deus e a Natureza"	Desenvolver Talentos	R$	386.400,00	R$ Manutenção	30.000,00
					R$ Permanente	-
		Inclusão Digital e Iniciação em Idiomas	R$	67.440,00	R$ Manutenção	14.517,00
					R$ Permanente	-
		Jovem Aprendiz	R$	563.400,00	R$ Manutenção	50.000,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**1.017.240,00**	**R$**	**94.517,00**

13	Manaem - Obras Sociais e Educacionais	Programa Semear	R$	610.220,00	R$ Manutenção	113.437,00
					R$ Permanente	1.820,00
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**610.220,00**	**R$**	**115.257,00**
14	Sisni - Sociedade Interativa Sol Nascente de Indaiatuba	Projeto Adolescer	R$	557.837,48	R$ Manutenção	28.880,00
					R$ Permanente	-
	Valor total do projeto da Organização		**R$**	**557.837,48**	**R$**	**28.880,00**
	Total dos projetos 2022			**R$ 8.392.520,40**	**TOTAL DE REPASSE FUNCRI R$**	**990.983,00**

Indaiatuba, 10 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Rogério Silva Siqueira
Presidente Gestão 2021/2023

PLANILHA GERAL DE REPASSE OPÇÃO 2

REPASSE FINANCEIRO CMDCA - OPÇÃO 2 - 85/15

Nº	ORGANIZAÇÃO	DESTINAÇÕES IDENTIFICADAS	20% FUNDO	SALDO DESTINAÇÕES	RATEIO OPÇÃO 2	TOTAL COM RATEIO 20%	SALDO FUNCRI RATEIO	REPASSES PENDENTES	TOTAL REPASSE	TOTAL COM ARREDONDAMENTO
1	ABID	R$ 324.343,54	R$ 64.868,71	R$ 259.474,83	R$ 15.279,38	R$ 274.754,21	R$ 6.000,00		R$ 280.754,21	R$ 280.755,00
2	APAE	R$ 56.866,17	R$ 11.373,23	R$ 45.492,94	R$ 15.279,38	R$ 60.772,32	R$ 6.000,00		R$ 66.772,32	R$ 66.773,00
3	BOLHA DE SABÃO	R$ 40.700,00	R$ 8.140,00	R$ 32.560,00	R$ 15.279,38	R$ 47.839,38	R$ 6.000,00		R$ 53.839,38	R$ 53.840,00
4	CAMPI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.108,19	R$ 12.108,19	R$ 6.000,00		R$ 18.108,19	R$ 18.109,00
5	CAMERATA	R$ 11.277,25	R$ 2.255,45	R$ 9.021,80	R$ 15.279,38	R$ 24.301,18	R$ 6.000,00		R$ 30.301,18	R$ 30.302,00
6	CASA DA CRIANÇA	R$ 200,00	R$ 40,00	R$ 160,00	R$ 15.279,38	R$ 15.439,38	R$ 6.000,00		R$ 21.439,38	R$ 21.440,00
7	CASA DA FRATERNIDADE	R$ 50.000,00	R$ 10.000,00	R$ 40.000,00	R$ 15.279,38	R$ 55.279,38	R$ 6.000,00		R$ 61.279,38	R$ 61.280,00
8	CASA DA PROVIDÊNCIA	R$ 89.000,00	R$ 17.800,00	R$ 71.200,00	R$ 15.279,38	R$ 86.479,38	R$ 6.000,00		R$ 92.479,38	R$ 92.480,00
9	CIASPE	R$ 11.887,54	R$ 2.377,51	R$ 9.510,03	R$ 15.279,38	R$ 24.789,41	R$ 6.000,00		R$ 30.789,41	R$ 30.790,00
10	CIRVA	R$ 60.000,00	R$ 12.000,00	R$ 48.000,00	R$ 15.279,38	R$ 63.279,38	R$ 6.000,00		R$ 69.279,38	R$ 69.280,00
11	EDUCANDÁRIO	R$ 91.545,77	R$ 18.309,15	R$ 73.236,62	R$ 15.279,38	R$ 88.516,00	R$ 6.000,00		R$ 94.516,00	R$ 94.517,00
12	DISPENSÁRIO	R$ 7.500,00	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00	R$ 15.279,38	R$ 21.279,38	R$ 6.000,00		R$ 27.279,38	R$ 27.280,00
13	MANAEM	R$ 77.277,25	R$ 15.455,45	R$ 61.821,80	R$ 15.279,38	R$ 77.101,18	R$ 6.000,00	R$ 32.155,34	R$ 115.256,52	R$ 115.257,00
14	SISNI	R$ 9.500,00	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00	R$ 15.279,38	R$ 22.879,38	R$ 6.000,00		R$ 28.879,38	R$ 28.880,00
15	PROJETO GURI	R$ 300.000,00	R$ 60.000,00	R$ 240.000,00	R$ 15.279,38	R$ 255.279,38	R$ 6.000,00		R$ 261.279,38	R$ 261.280,00
	TOTAL	R$ 1.130.097,52	R$ 226.019,50	R$ 904.078,02	R$ 226.019,51	R$ 1.130.097,53	R$ 90.000,00	R$ 32.155,34	R$ 1.252.252,87	R$ 1.252.263,00

CMDCA

RSS

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba
Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA
REALIZADA em 10 de maio de 2022
Nº 04/2022

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, realizou-se via remota, a partir das oito horas e trinta minutos, a quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indaiatuba do ano de 2022, conforme convocação feita aos conselheiros. **Sr. Rogério Silva Siqueira**, presidente do CMDCA de Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, Aline Maia, Assistente Administrativo, a lavrar a presente Ata. Sr. Rogério iniciou agradecendo a presença de todos. **1. Apreciação e discussão da Ata anterior:** Lida e aprovada por unanimidade. **2. Leitura do ECA:** Leitura do art. 5º do ECA realizado pela Conselheira Karina Bressani, representante da OAB. **3. Correspondências recebidas:** Foram recebidos os seguintes Ofícios: Ofício Social nº 068/2022 de 27/04/2022 – Assunto: Lei Municipal nº 7.754 de 30 de março de 2022 – Família Acolhedora; Ofício Circular nº 01 CONDECA – Assunto: XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XII CNDCA; Ofício Educandário nº 037/2022 de 02/05/2022 – Assunto: desligamento dos representantes da OSC Educandário na Comissão de Análise de Documentos e Projetos. **4. Família Acolhedora:** Sr. Rogério informou que a Promotora, Dra. Adriana Franulovic, solicitou junto ao CMDCA apresentação de proposta, reserva financeira e plano de ação para implantação de política pública voltada ao acolhimento familiar no prazo de 30 dias. O CMDCA está no aguardo da regulamentação da Lei Municipal 7.754/2022 – Família Acolhedora, aprovada pela Câmara Municipal, para viabilizar discussão junto a Secretaria de Assistência Social quanto a implantação do programa, sendo assim, o CMDCA requereu prorrogação do aludido prazo para 60 dias. **5. Evento 18 de Maio "Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes":** Sr. Rogério comunicou que, excepcionalmente este ano, o evento contará com o Comitê da Escuta Especializada para a organização, acontecerá no Centro de Convenções Aydil Pinesi Bonachella, dia 26/05 (quinta-feira), das 08h às 12h, no formato presencial. Quanto as palestras, serão ministradas por alguns convidados em fase de confirmação, também contará com a colaboração das servidoras públicas municipais Sra. Ana Kelly e Sra. Josiane Favaron, vinculadas a Secretaria de Saúde. Serão enviados convites Oficiais para a Rede Pública, o evento receberá cerca de 150 pessoas. **6. Conferência Municipal:** CONANDA e CONDECA disponibilizaram o tema central para realização da Conferência Municipal, qual seja: "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para preparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", o calendário para as etapas municipais propõe a realização de maio a dezembro de 2022, porém ainda não foram disponibilizados os eixos a serem trabalhados, neste momento o CMDCA está em contato com empresas especializadas para a realização do evento, previsão de realização para outubro. **7. IR Solidário:** Sr. Rogério comentou a respeito do mutirão solidário que será realizado em 14, 15, 21 e 22 de maio em parceria com a faculdade Unimax e o Shopping Jaraguá, esta ação possibilitará que universitários auxiliem os munícipes com suas declarações de IR e oportunize a conscientização quanto a destinação de IR aos Fundos Municipais (Criança e Idoso), Rogério comentou ainda que será disponibilizado material de divulgação da campanha de arrecadação do Conselho da Criança e Adolescente, sugeriu-se que os Conselheiros se inteirem sobre os procedimentos da Campanha de IR solidário

junto ao administrativo do CMDCA. **8. Prêmio FUNCRI:** Sr. Rogério informou que o evento acontecerá na semana do dia das Crianças durante o mês outubro, as ações darão início com a conferência municipal e encerrará com o evento Prêmio FUNCRI, acontecerá no dia 14/10, das 08h ás 11h, presencialmente, no Hotel Royal, será servido café da manhã aos convidados, os homenageados receberão placas da Empresa Amiga da Criança. Eva junto com a Comissão de Eventos estarão responsáveis por toda a organização. **9. Saldo FUNCRI:** Sr. Rogério fez a leitura dos extratos bancários referente ao saldo do Fundo da Criança: Conta do Tesouro: R$ 59.247,83 – Conta para destinação de IR: R$ 1.723.516,77. Houve a necessidade da troca do tesoureiro na Comissão do FUNCRI, Sr. Rogério assumirá esta responsabilidade. **10. Aprovação de repasse de IR (arrecadação até 31 de março de 2022) - Resolução CMDCA nº 02/2022**: referente às destinações identificadas de imposto de renda 2021 (R$ 1.130.097,52) e rateio dos 20% retidos (R$ 226.019,50), bem como, o rateio do saldo FUNCRI (R$ 90.000,00) remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente totalizando o valor de R$1.252.263,00, sendo que o valor de R$ 261.280,00 desta Resolução, mais o valor R$ 90.540,00, referente a Resolução CMDCA nº 12/2021, totalizando o valor de R$351.820,00, ficará reservado para o Projeto Guri. Sendo assim, esta Resolução repassará o valor total de R$ 990.983,00. ABID (R$280.755,00), APAE (R$66.773,00), Camerata Filarmônica (R$30.302,00) Bolha de Sabão (R$53.840,00), CAMPI (R$18.109,00), Casa da Criança Jesus de Nazaré (R$21.440,00), Casa da Fraternidade (R$61.280,00), Casa da Providência (R$92.480,00), CIASPE (R$30.790,00), CIRVA (R$69.280,00), Dispensário Frederico Ozanan (R$27.280,00), Educandário Deus e a Natureza (R$94.517,00), Manaem (R$115.257,00), SISNI (R$28.880,00), totalizando repasse no valor de R$990.983,00. A Resolução foi aprovada por unanimidade. Sr. Rogério comunicou que o recebimento do repasse está previsto para o mês de julho/2022. **11. Atualização sobre o Comitê da Escuta Especializada:** Sra. Josiane Favaron, coordenadora do Comitê da Escuta Especializada, atualizou quanto as informações sobre os procedimentos para a implantação desta política pública. Através do CMDCA junto com o Comitê foram encaminhados Ofícios para as Secretarias Municipais solicitando a viabilidade e estrutura para a implantação dos procedimentos, as Secretarias responderão o CMDCA oficialmente. Os procedimentos ocorrerão nas dependências do CREAS, para o desenvolvimento dos trabalhos serão disponibilizados dois servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde que trabalharão sob escala, conforme o aumento da demanda serão contratados funcionários para atuar com exclusividade. Haverá capacitações para os profissionais a partir do mês de junho. **Oportunidade as Comissões:** Sra. Suely, justificou quanto ao seu desligamento da Comissão de Análise de Documentos e Projetos, explicou que devido estar pleiteando recursos para o Educandário não caberia sua vinculação à Comissão responsável pela as análises e aprovações de projetos. Suely reafirmou sua participação nos trabalhos da Comissão do Jovem Aprendiz e aproveitou para sinalizar que, devido a Diretoria ter decidido por alterar algumas exigências quanto as análises de documentos para inscrição de projetos de aprendizagem junto ao CMDCA de Indaiatuba, será necessário a elaboração de orientações para os novos procedimentos, informou ainda que a Comissão está providenciando uma capacitação com orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos documentos que deverão ser exigidos, Sr. Rogério ficou de elaborar os novos procedimentos junto com a Diretoria. Sra. Natália Stocco, solicitou o envio das Atas de reuniões e lista de participantes da Comissão de Medidas Socioeducativas pois assumirá a coordenação da Comissão, o administrativo do Conselho fará os envios. Dra. Ana Carolina informou aos Conselheiros sobre a palestra que acontecerá nas dependências da "Casa dos Advogados", dia 31 de maio, às 19h, sobre prevenção ao suicídio de crianças e adolescentes, a

Conselheira ficou de enviar o convite oficial para divulgação. **Oportunidade aos Conselhos Tutelares:** Sra. Ana Roberta, Conselheira e Coordenadora do Conselho Tutelar 2, informou que o Departamento de Informática da Prefeitura – DEPIN, entregará o novo sistema que será utilizado pelos Conselhos até o dia 13/05. Comunicou ainda, que a unidade recebeu a visita do Ministério Público e foram enviados questionamentos referentes aos trabalhos dos Conselheiros junto a rede pública, também comentou quanto as ações que serão realizadas referentes ao Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Sra. Sonia Aparecida, Conselheira e Coordenadora do Conselho Tutelar 1, disse que a unidade também promoverá ações para celebração da mesma data. Sr. Rogério solicitou apoio aos Conselheiros para a organização da Conferência Municipal, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Indaiatuba, 10 de maio de 2022.

Rogério Silva Siqueira
Presidente CMDCA

Josiane Favaron
2ª Secretária

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/21 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 16/05/2022 **– Objeto:** Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia de 10500 litros de suco, correspondente a 25%, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo nº 9425/22. Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, isto é, de 17/05/2022 a 16/05/2023, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 9425/22. O valor total do R$ 654.150,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). – Chamamento nº 03/21.

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada pelo Sr. Prefeito, Nilson Alcides Gaspar, e, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, representada por seu Presidente Sr. Jorge Luís Lepinsk, em atendimento ao disposto do §4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelas entidades da Administração Indireta sobre a **avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022 (janeiro a abril)**, que habitualmente são expostas durante a realização de audiência presencial, será disponibilizado para consulta, a partir do dia **27 de maio de 2022**, sexta-feira, às 13 horas, ocasião para a qual convidam o público em geral a participar.

Todas as informações necessárias para a participação dos munícipes – perguntas, comentários ou sugestões – poderão ser efetuadas acessando o canal: https://www.indaiatuba.sp.leg.br/transparencia/audiencia-publica, disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Indaiatuba, até o dia 10 de junho de 2022. Os munícipes devem se identificar, com nome completo, instituição que representam ou o bairro onde moram. Conteúdos anônimos, ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão descartados.

As dúvidas ou contribuições também poderão ser encaminhadas até o dia 10 de junho de 2022 para o e-mail: fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Cópia do presente convite será publicada na Imprensa Oficial do Município e na Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como será divulgado nos "*sites*" da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Indaiatuba, 09 de maio de 2022.

Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

PORTARIA N° 567/2022

NILSON ALCIDES GASPAR, **Prefeito do Município de Indaiatuba**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo administrativo nº 6569/17 e apenso nº 28958/17, 3948/2020

RESOLVE:

Art. 1o **Atualizar** a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas e conselho de políticas públicas constituida pela Portaria nº 1509/17 e atualizadas pelas portarias 1509 /2017, 1536/2017, 280/2018, 412/2018, 2001/2019, 2232/19, 309/20, 581/20, 370/21 e 1099/21, composta pelos seguintes membros:

I - CONSTITUIR a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, sendo composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação
Cesar Franco de Lima
Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato
Kelly Anísia Nogueira Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Cristina Coelho Dias
Paulo Roberto Batista Ferreira
Viviane Roberta Barnabé

Secretaria Municipal da Cultura
Andrelino Jesus da Silva
José Eduardo Rodrigues
Reverton José de Paula

Secretaria Municipal de Saúde
Erich Garcia
Tathiana Martins Alamero Lacalle
Rita de Cassia Jiampaulo F. Vaz

Secretaria Municipal de Esportes
Adriano Alberto Saviolli
Gustavo Ramos dos Santos
Luiz Guilherme Bergamo

Este documento foi assinado digitalmente por NILSON ALCIDES GASPAR. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 254A-F57C-4C17-A7B2.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

II - CONSTITUIR a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, sendo composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Educação
Erica Vaz dos Santos Bortoletto
Barbara Estevam da Silva
Yuri Maria Sato dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Amanda dos Santos Andrade
Elisabete Cristina Canil
Leidiana da Silva Coelho

Secretaria Municipal da Cultura
Andrelino Jesus da Silva
José Eduardo Rodrigues
Reverton José de Paula

Secretaria Municipal de Saúde
Heloisa Carla Salatino De Souza
Guilherme Henrique Fraga Costa
Tathiana Martins Alamino Lacalle

Secretaria Municipal de Esportes
Adriano Alberto Saviolli
Gustavo Ramos dos Santos
Luiz Guilherme Bergamo

III - CONSTITUIR a **CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, sendo composta pelos seguintes servidores,

Secretaria Municipal de Educação
Emmanoel Abrantes dos Reis
Renata Maria Cardeal Sigrist
Vania Moreno Costa Mendes

Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Cristina Coelho Dias
Paulo Roberto Batista Ferreira
Viviane Roberta Barnabé

Secretaria Municipal da Cultura
Andrelino Jesus da Silva
José Eduardo Rodrigues
Reverton José de Paula

Este documento foi assinado digitalmente por NILSON ALCIDES GASPAR. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 254A-F57C-4C17-A7B2.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal de Saúde
Erich Garcia
Tathiana Martins Alamero Lacalle
Rita de Cassia Jiampaulo F. Vaz

Secretaria Municipal de Esportes
Adriano Alberto Saviolli
Gustavo Ramos dos Santos
Luiz Guilherme Bergamo

Art. 2o - Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Indaiatuba, em 15 de maio de 2022.

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

/josiaslx

Este documento foi assinado digitalmente por NILSON ALCIDES GASPAR. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 254A-F57C-4C17-A7B2.

HABITAÇÃO

CAIXA

Convênio Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICIPIO DE INDAIATUBA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por ISADORA PAIVA DE MORAES, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 30.846.984-7, expedida pela SSP/SP e CPF 280.110.378-03, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA-DF, livro 3436-P, fls. 193/194, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 4º TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS-SP, livro 1021, fls. 268/270, doravante denomidada CAIXA e, por outro lado MUNICIPIO DE INDAIATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 44.733.608/0001-09 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por NILSON ALCIDES GASPAR, portador(a) da Carteira de Identidade 18079272, expedida pela SSP/SP, CPF 102.119.548-02, residente e domiciliado à RUA UIRAPURU, Nº 259, VILA AVAÍ, INDAIATUBA, CEP 13.333-200, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - Realização do Trabalho Social no empreendimento denominado RES INDAIATUBA , cadastrado no SIAPF sob o nº 42064910, constituído de 2048 (dois mil e quarenta e oito) unidades habitacionais, localizado à AV OTTILIA FERRAZ DE CAMARGO Nº726 LOTE 02/02 - CEP 13349042, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social - PTS aprovado pela CAIXA, que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

1.1 O Trabalho Social será desenvolvido de acordo com as especificações definidas no Capitulo III da Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

2. PRAZOS

2.1 DE EXECUÇÃO - O Trabalho Social será desenvolvido por doze meses, conforme PTS aprovado.

Imprensa Oficial conforme Lei Municipal 6.683, de 06 de abril de 2017
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade

2.2 DE VIGÊNCIA – O presente Convênio terá vigência de dezoito meses, a partir da data de sua assinatura.

2.3 Poderá haver prorrogação do prazo nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante apresentação pela CONVENIADA de justificativa e novos cronogramas de atividades e desembolso, a serem aprovados pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este Convênio.

3. RECURSOS - Para execução do Trabalho Social a CONVENIADA utilizará o valor de R$ 474.039,54 (quatrocentos e setenta e quatro mil, trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do FAR.

3.1 Os recursos destinar-se-ão, exclusivamente, ao pagamento de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações do Trabalho Social, comprovadas pela CONVENIADA, por meio da apresentação dos relatórios de atividades e documentos de sistematização, com a medição das ações desenvolvidas no período, e atestadas pela CAIXA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 A **CAIXA** obriga-se a:

a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações referentes ao empreendimento que possuir, necessários à execução do Trabalho Social, objeto deste Convênio;

b) acompanhar a execução do Trabalho Social e analisar as solicitações de reprogramação feitas pela CONVENIADA;

c) realizar os pagamentos devidos à CONVENIADA.

4.2 A **CONVENIADA** obriga-se a:

a) indicar o nome do Responsável Técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe, quando houver, currículo e vínculo empregatício com o CONVENIADA;

b) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Trabalho Social, informando atribuição e formação;

c) executar, podendo inclusive terceirizar a realização dos trabalhos necessários à consecução do objeto, observando critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;

d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária ativa vinculada a este Convênio;

e) apresentar à CAIXA os relatórios de atividades relacionados a este Convênio, em periodicidade compatível com o definido em cronograma do PTS;

f) apresentar à CAIXA relatório final sobre o processo de execução do Trabalho Social;

g) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

h) adotar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

5. PAGAMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios de atividades e relatório final, com a periodicidade definida em cronograma, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

5.1 Somente são passiveis de pagamento as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Trabalho Social, discriminadas no PTS, limitadas aos valores neles previstos e aprovados pela CAIXA.

6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 281-7 , operação 006 , na agência nº 0897 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social.

6.1 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades, conforme estabelecido no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução.

7. RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS E PREJUÍZOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente Convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

8. CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este Convênio, conforme legislação fiscal vigente.

9. COMPROVAÇÃO - O pagamento ao Ente Público dos gastos decorrentes da implantação do PTS é realizado após apresentação e aprovação pela CAIXA dos relatórios de atividades e do relatório final, atestados pelo Responsável Técnico.

9.1. Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Trabalho Social, depois de identificados com o número do contrato no SIAPF e nome do empreendimento, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los para exame, por ocasião da liberação das parcelas, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

9.2. Para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios, o Ente Público deve encaminhar a relação de comprovantes de pagamentos dos serviços e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do FAR.

9.3. Nos casos em que o Ente Público terceirizar a execução, deve encaminhar o documento fiscal emitido pela pessoa jurídica executora, para prestação de contas da aplicação dos recursos, junto com os relatórios.

10. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO - O presente ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes ou de comum acordo entre eles, ou ainda por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, em especial quando se verificar o descumprimento do disposto neste instrumento ou das especificações definidas no Capitulo III do Manual de Instruções do Trabalho Social, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades nº 464/2018.

10.1 A eventual denúncia ou rescisão do presente ACORDO não importa em prejuízo das ações já iniciadas e em andamento na data da ciência da denúncia ou rescisão, sendo ajustada a eventual continuidade em termo de encerramento acordado entre os partícipes.

11. MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVENIADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVENIADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

12. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

13. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado de São Paulo.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, obrigando-se por si e seus, e sucessores.

INDAIATUBA, 06 de maio de 2022

ISADORA PAIVA DE MORAES:28011037803
Assinado de forma digital por ISADORA PAIVA DE MORAES:28011037803
Dados: 2022.05.04 13:49:54 -03'00'

PELA CAIXA EM NOME DO FAR
ISADORA PAIVA DE MORAES

ASSINADO DIGITALMENTE
NILSON ALCIDES GASPAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PELA CONVENIADA
NILSON ALCIDES GASPAR

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIAS PUBLICADO EM 05/05/2022

Onde se Lê:

ANO	ATO	ASSUNTO	SERVIDORES	DATA	VIGÊNCIA
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Marco Antonio Secco	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Nilza Chavier	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Claudemir Adriano Borgo	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Marta Eliza Bergamo	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Regina Yokoi	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Org. do Proc. Seletivo_Estagiários	Ericson Fernando Tiribelli	18/04/2022	18/04/2022

Leia-se:

2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Marco Antonio Secco	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Nilza Chavier	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Claudemir Adriano Borgo	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Marta Eliza Bergamo	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Regina Yokoi	18/04/2022	18/04/2022
2022	108	Comissão Permanente de Avaliação Probatória	Ericson Fernando Tiribelli	18/04/2022	18/04/2022

FIEC

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2022, DE 19/05/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 067/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto no art.75, §3º da Lei Federal nº 14/133/2021, torna público aos interessados que pretende contratar empresa para a prestação de serviços para instalação de alambrado/gradil e remoção parcial com a respectiva substituição, na área externa da Fiec Unidade - I, que se faz necessário devido as novas funcionalidades e a reorganização de espaços existentes, conforme modelo de cotação disponível no site da Fundação: www.fiec.com.br, link licitações.

Os interessados poderão apresentar propostas através dos e-mails: compras05@fiec.com.br e compras@fiec.com.br, até as 17h00min do dia 24 de maio de 2022.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelos e-mails acima indicados e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022.

José Geraldo Garcia
Superintendente

ERRATA

Da Publicação na Imprensa Oficial do Município, Edição 2322, pagina 20 de 10 de maio de 2022.

ONDE SE LÊ: AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2022, DE 09/05/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2022 (...). Indaiatuba, 16 de abril de 2022.

LEIA-SE: AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2022, DE 09/05/2022 PROCESSO DE COMPRA Nº 052/2022 (...). Indaiatuba, 16 de maio de 2022.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022.

José Geraldo Garcia
Superintendente

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - EDITAL Nº 48/2022 - PROCESSO Nº 52/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de funilaria e pintura.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **02** de **junho** de **2022**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do ***SAAE***, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022. **Engº Pedro Claudio Salla - Superintendente**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - EDITAL Nº 49/2022 - PROCESSO Nº 53/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição para caminhões Ford.

O Edital está disponível gratuitamente através dos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.saae.sp.gov.br. Este Pregão será realizado de forma **ELETRÔNICA**, através da **BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria**, na data de **07** de **junho** de **2022**, às **09h00**. Maiores informações, na Gerência de Compras, Licitações e Contratos do ***SAAE***, através do telefone: (19) 3834-9430.

Indaiatuba, 18 de maio de 2022. **Engº Pedro Claudio Salla - Superintendente**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - EDITAL Nº 41/2022 - PROCESSO Nº 44/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de conexões diversas.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 103.193,96 **(**cento e três mil, cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E DOCOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 30.345,00 **(**trinta mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 15.937,95 **(**quinze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GUIMARÃES COMERCIAL - EIRELI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 22.793,00 **(**vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 137.896,85 **(**cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E PIPEPLAST INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 153.540,60 **(**cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E POLIERG INSÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 11.295,00 **(**onze mil, duzentos e noventa e cinco reais)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 26.950,00 **(**vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93. **Data:** 18/05/2022. **Valor Global Estimado:** R$ 79.075,00 **(**setenta e nove mil e setenta e cinco reais)

Indaiatuba, 18 de maio de 2022

ENG° Pedro Claudio Salla – Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2020 – EDITAL Nº 123/2020 - PROCESSO Nº 128/2020

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021 PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOPRADORES DA ETE-MAC, QUE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E ATLAS COPCO BRASIL LTDA, REALIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI N° 8.666/93. CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2021, COM ORDEM PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 15/02/2021. Data: 19/05/2022. **Objeto:** Prorrogação da vigência do referido contrato por 189 (cento e oitenta e nove) dias, isto é, de 15/09/2022 a 22/03/2023.

Indaiatuba, 19 de maio de 2022.

ENG° PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA **(Lei Nº 6683/17)** é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000.
Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.
Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão.
Redação de matérias jornalísticas: **Darlene Ribeiro, Laís Fernandes, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos:	Eliandro Figueira
Divulgação - Diagramação:	Robson de Lima Neves
Jornalista Responsável:	Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP
Internet: Home Page:	www.indaiatuba.sp.gov.br
E.mail:	imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br